



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 412, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Delega a competência para autorizar a utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos, em casos excepcionais, e para os fins que especifica.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e com fundamento no disposto no art. 6º, inciso VII, do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para, observada a legislação vigente, praticar os atos necessários à disponibilização em casos excepcionais, no âmbito deste Ministério, de serviços de telefonia móvel e de dados por meio dos dispositivos do tipo celular, tablet e modem, na hipótese prevista no inciso VII, § 1º, do art. 6º do Decreto nº 8.540, de 2015, permitida a subdelegação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 413, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgão	Demais				Total
	PAC	Emendas Impositivas		Outras	
		Individuais	Bancada		
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	23.300.000	23.300.000
42000 Ministério da Cultura	2.226.468	0	0	3.000.000	5.226.468
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	100.000.000	100.000.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	185.500.000	185.500.000
56000 Ministérios das Cidades	351.500.000	0	0	18.500.000	370.000.000
71000 Encargos Financeiros da União	0	0	0	161.144.461	161.144.461
74000 Operações Oficiais de Crédito	0	0	0	69.995.000	69.995.000
TOTAL	353.726.468	0	0	561.439.461	915.165.929

PORTARIA Nº 414, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil, da Defesa, da Integração Nacional, e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 1.380.905.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil, da Defesa, da Integração Nacional, e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 1.380.905.412,00 (um bilhão, trezentos e oitenta milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e doze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	D	P	D	U	T	E	
2086		Transporte Aquaviário								2.600.000
		Projetos								
26 784	2086 12K7	Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)								2.600.000
26 784	2086 12K7 0042	Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC) - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100		2.600.000
TOTAL - FISCAL										2.600.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.600.000